



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO 2019/6-000187-0

PROCESSO N° 2019/6-000187-0

TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CREA-PR – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ E CLUBE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE LONDRINA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º001/2019 - DRI.

Por este instrumento o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede à Rua Doutor Zamenhof n° 35, Alto da Glória, nesta Capital, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.639.384/0001-59, doravante denominado de Crea-PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Engenheiro Civil RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 3.542.640-0 da SSP/PR e CPF/MF n° 474.790.789-00, juntamente com CLUBE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.305.224/0001-07, com sede na Av. Maringá, 2400, Jd Maringá, na cidade de Londrina - PR, doravante denominada ENTIDADE, representada legalmente por CARLOS JOSÉ MARQUES DA COSTA BRANCO, portador da cédula de identidade n° 925130 – SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 348.861.179-53, residente e domiciliado à Rua Assunção, 475, Guanabara, na cidade de Londrina – PR, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento/Colaboração, observando-se as regras previstas no Edital de Chamamento Público n° 001/2019 - DRI, de acordo com a minuta aprovada no Processo Administrativo 017.000102/2018-83, que se regerá pelas Leis n° 13.019/2014, 13.204/2015, 5.194/66 e Resolução 1.075/2016 do Confea e demais regulamentos e normas que regem a matéria, mediante as Cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Fomento/Colaboração tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos PARTÍCIPES, para realização de 02 (dois) curso sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) sendo 1 modulo básico e 1 modulo avançado, com 40hs cada modulo, de acordo com o Plano de Trabalho anexo que passa a integrar este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE COOPERAÇÃO

A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma:

I. O Crea-PR realizará:

1. O repasse da quantia de R\$ 24.858,66 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) à ENTIDADE da seguinte forma, Set/19 R\$ 8.000,00, Out/19 R\$ 8.400,00, Nov/19 R\$ 8.458,66, conforme cronograma de desembolso descrito no Plano de Trabalho.
2. A liberação das parcelas subsequentes à primeira fica condicionada à apresentação e aprovação de contas da parcela anteriormente recebida.

Parágrafo Único: As parcelas dos recursos transferidos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades, quando:

- Houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- Constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da entidade de classe em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento/Colaboração;
- A entidade de classe deixar de adotar sem justificativas suficientes as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

II. A ENTIDADE realizará:

1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso e o plano de aplicação de recursos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas.
2. Realizar um curso técnico de aperfeiçoamento profissional sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) modulo Básico para 25 profissionais do Sistema CONFEA/CREA até 31/12/2019 com 40 horas de duração.
3. Realizar um curso técnico de aperfeiçoamento profissional sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) modulo Avançado para 25 profissionais do sistema CONFEA/CREA até 31/12/2019 com 40 horas de duração.
4. Indicação da contrapartida na modalidade financeira no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para pagamento de salários de mão de obra própria para execução das atividades relacionadas a este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES

Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

I. Crea-PR

1. Liberar a quantia mencionada na cláusula anterior de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho que integra o presente termo, sendo que a primeira parcela somente será liberada após a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste termo;
2. Proceder à orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo de Fomento/Colaboração;

3. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial;
4. Designar o “gestor” que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
5. Efetuar o pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento/Colaboração.
6. Disponibilizar material institucional para a divulgação pela Entidade de Classe nos eventos promovidos através do Termo de Fomento/Colaboração.

II. ENTIDADE

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este termo;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do Crea-PR na execução do objeto desta parceria;
3. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
4. Manter os recursos transferidos pelo Crea-PR em conta corrente específica, junto à instituição financeira pública determinada pelo Crea-PR, com aplicação financeira, cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos integralmente ao Crea-PR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela Presidência do Crea-PR.
6. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
7. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
8. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o Termo de Fomento/Colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.
9. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
10. Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da entidade de classe em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
11. Gerenciar os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
12. Inserção da logo do Crea-PR como realizador no material de divulgação e/ou publicidade.
13. Disponibilizar vagas gratuitas aos colaboradores do Crea-PR e colaboradores eventuais, conforme interesse e indicação realizada pelo Crea-PR, nos cursos, palestras, eventos e atividades gerais promovidas pela Entidade através do Termo de Fomento/Colaboração. A Entidade deverá formalizar a(s) vaga(s) através de comunicação junto ao Gestor do Termo de Fomento/Colaboração, sendo que este deverá retornar informando o interesse e possíveis indicações dos participantes.
14. Exibir material institucional do Crea-PR, fornecido pelo Conselho, nos cursos, palestras, eventos e atividades gerais promovidas pela Entidade através do Termo de Fomento/Colaboração, devendo comprovar através de relatório final quando da prestação de contas a exibição de material fornecido pelo Conselho.

CLÁUSULA QUARTA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

O Crea-PR promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria através da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada por Portaria específica da Presidência do Conselho.

§ 1º. Para a implantação do monitoramento e da avaliação, o Crea-PR poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§ 2º. Nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, o Crea-PR realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

§ 3º. O Crea-PR, através do(s) gestor(es) da parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela entidade de classe.

§ 4º. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
3. Valores efetivamente transferidos pelo Crea-PR;
4. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela entidade de classe na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento/Colaboração;
5. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 5º. Sem prejuízo da fiscalização pelo Crea-PR e pelos órgãos de controle, a execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo.

§ 6º. As parcerias de que trata este Edital estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA PARCERIA

I. São obrigações do gestor da parceria:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
2. Informar à Presidência do Crea-PR a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

4. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Parágrafo Único: Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da entidade de classe, o Crea-PR poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, retomar os bens públicos em poder da entidade parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direito de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela entidade de classe até o momento em que o Crea-PR assumiu essa responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da entidade de classe, o Crea-PR poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

1. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela entidade de classe até o momento em que o Crea-PR assumiu essas responsabilidades;
2. Retomar os bens públicos em poder da entidade de classe parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
3. Essas situações previstas acima devem ser comunicadas imediatamente pelo gestor ao Presidente do Crea-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR

O valor global do presente Termo de Fomento/Colaboração é de R\$ 25.858,66 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de Fomento/Colaboração correrão à conta da Seguinte Dotação: 6.2.2.1.1.08.01.05 – Parceria com Entidades de Classe – Chamamento Público

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 31/12/2019, adquirindo eficácia a partir da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante solicitação da ENTIDADE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Crea-PR em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

Parágrafo Único: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento/Colaboração deve ser feita pelo Crea-PR quando este der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

§ 1º. A denúncia e/ou rescisão deste Termo ocorrerá quando da constatação das seguintes situações:

1. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
2. Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo;
3. Descumprimento a toda e qualquer cláusula constante deste Termo;
4. Por manifesto interesse público, motivadamente declarado pela Presidência do Crea-PR.

§ 2º. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os PARTICIPES são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da rescisão, competindo à ENTIDADE à comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Edital, da Lei nº 13.019/2014 e/ou de legislação específica, o Crea-PR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à entidade de classe as seguintes sanções:

I. Advertência.

II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo e do Crea-PR, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Crea-PR, que será concedida sempre que a entidade de classe ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da Presidência do Crea-PR, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

§ 2º. Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

Este Termo de Fomento/Colaboração poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, sendo vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Fomento/Colaboração será publicado pelo Crea-PR sob a forma de extrato no Diário Oficial da União - DOU.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – BENS ADQUIRIDOS

Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados como recursos repassados pelo Crea-PR, que poderão ser cedidos ou doados, a critério do Administrador Público quando não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observada a legislação vigente.

§ 1º. Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria.

§ 2º. Concluído, ou não, o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá o Crea-PR promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos através da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INALIENABILIDADE

Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e a ENTIDADE deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao Crea-PR, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Os conflitos e divergências que se originaram deste Termo de Fomento/Colaboração, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná – Subseção Judiciária de Curitiba.

E, estando as partes de pleno acordo com os termos do presente Termo de Fomento/Colaboração, o assinam de forma eletrônica através do sistema SEI.

Curitiba, de junho de 2019.

Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira	Carlos José Marques da Costa Branco
Presidente do Crea-PR	Presidente do CEAL





conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciele de Souza Pra, Testemunha**, em 26/06/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Jose Marques da Costa Branco, Usuário Externo**, em 26/06/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbigaus Rothbarth, Procurador Jurídico**, em 28/06/2019, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 28/06/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0073801** e o código CRC **BE4D81AF**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO N° 2019/6-000187-0

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO:		CNPJ:	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná		76.639.384/0001-59	
NATUREZA JURÍDICA:			
Autarquia Federal de Personalidade Jurídica de Direito Público			
ENDEREÇO:			
Rua Dr. Zamenhof, 35 – Alto da Glória			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Curitiba	PR	80.030-320	(41) 3350-6700
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
Ricardo Rocha de Oliveira			474.790.789-00
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
3.542.640-0 / SSP-PR		Presidente	

ENTIDADE:		CNPJ:	
Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina		78.305.224/0001-07	
NATUREZA JURÍDICA:			
Pessoa Jurídica de Direito Privado sem Fins Lucrativos			
ENDEREÇO:			
Av. Maringá, 2400, Jd Maringá			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Londrina	PR	86060-000	43 3348-3100
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	
Carlos José Marques da Costa Branco		348.861.179-53	
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
925130/ SSP - PR		Presidente	

2. PROPOSTA

Realização de 02 (dois) curso sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) sendo 1 modulo básico e 1 modulo avançado, com 40hs cada modulo.

3. OBJETIVO GERAL

Realizar um curso técnico de aperfeiçoamento profissional sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) para 25 profissionais do sistema Confea/Crea com carga horária de 40 horas modulo Básico. Realizar um curso técnico de aperfeiçoamento profissional sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) para 25 profissionais do sistema Confea/Crea com carga horária de 40 horas modulo

Avançado.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Realizar um curso técnico de aperfeiçoamento profissional sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) modulo Básico para 25 profissionais do Sistema CONFEA/CREA ate 31/12/2019 com 40 horas de duração

Realizar um curso técnico de aperfeiçoamento profissional sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) modulo Avançado para 25 profissionais do sistema CONFEA/CREA ate 31/12/2019 com 40 horas de duração

5. DESCRIÇÃO DETALHADA

Contratação de profissional habilitado para ministrar curso sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção), modulo Básico para 25 profissionais com carga horária de 40 horas e curso sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção), modulo Avançado para 25 profissionais com carga horária de 40 horas .

Uso de mão de obra própria do Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina para organização, preparação, envio de boletins informativos de divulgação, emissão de certificados,acompanhamento e prestação de contas dos recursos obtidos e aplicados na realização do projeto.

6. NÚMERO DE PROFISSIONAIS ATINGIDOS

Será atingido pelo projeto o número de 50 profissionais do sistema Confea/Crea.

7. METODOLOGIA

Curso será realizado em sala com ambiente climatizado e equipado com computador projetor multimídia e cadeiras. Aulas dos cursos expositivas e presenciais.

8. ORÇAMENTO TOTAL

O orçamento total do projeto importa em R\$ 25.858,66 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

9. CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL

A contrapartida na execução do projeto em questão é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

10. PARCERIAS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETIVO GERAL

Não há previsão de parceria na execução do projeto em questão.

11. META (S)

Atingir 50 profissionais do sistema Confea/Crea com o projeto até 31/12/2019.

Obter 70% de satisfação na avaliação dos participantes.

12. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução terá início a partir da data de publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR, com término previsto para 31/12/2019.

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução deve atender as seguintes metas e etapas:

N.	Etapa	Atividade	Indicador físico		Duração	
			Quant.	Unid.	Início	Término
1	Aperfeiçoamento profissional de 25 profissionais do sistema Confea/Crea por meio de cursos sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) com modulo básico	Definir local com equipamentos adequados para realização dos cursos sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) com modulo básico	0,00	1	01/08/2019	05/08/2019
	Aperfeiçoamento profissional de 25 profissionais do	Orçar e contratar				

2	<p>sistema Confea/Crea por meio de cursos sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) com modulo básico e avançado</p>	<p>preparar para os cursos sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) com modulo básico e Avançado</p>	0,00	1	01/08/2019	05/08/2019
3	<p>Aperfeiçoamento profissional de 25 profissionais do sistema Confea/Crea por meio de cursos sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) com modulo básico</p>	<p>Definir data correta para realização dos cursos sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) com modulo básico</p>	0,00	1	01/08/2019	05/08/2019
4	<p>Aperfeiçoamento profissional de 25 profissionais do sistema Confea/Crea por meio de cursos sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) com modulo básico</p>	<p>Fazer a divulgação dos cursos sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) com modulo básico</p>	0,00	1	01/08/2019	30/08/2019
	<p>Aperfeiçoamento profissional de 25</p>	<p>Fazer as</p>				

5	<p>profissionais do sistema Confea/Crea por meio de cursos sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) com modulo básico</p>	<p>Fazer as inscrições dos cursos sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) com modulo Básico</p>	0,00	1	01/08/2019	30/08/2019
6	<p>Aperfeiçoamento profissional de 25 profissionais do sistema Confea/Crea por meio de cursos sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) com modulo básico</p>	<p>Enviar lembrete do inicio do curso sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) com modulo básico</p>	0,00	1	01/09/2019	01/09/2019
7	<p>Aperfeiçoamento profissional de 25 profissionais do sistema Confea/Crea por meio de cursos sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) com modulo básico</p>	<p>Fazer pasta com as listas de presença, fichas avaliações, vídeo do CREA, canetas e blocos de anotação para o inicio do curso sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM modulo Básico</p>	0,00	1	01/09/2019	01/09/2019
	<p>Aperfeiçoamento profissional de 25</p>	<p>Realizar curso</p>				

8	profissionais do sistema Confea/Crea por meio de cursos sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) com modulo básico	Realizar curso técnico sobre Capacitação para Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) modulo básico	0,00	1	01/09/2019	15/10/2019
9	Aperfeiçoamento profissional de 25 profissionais do sistema Confea/Crea por meio de cursos sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) com modulo básico	Definir local com equipamentos adequados para realização dos cursos sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) com modulo avançado	0,00	1	01/09/2019	05/09/2019
10	Aperfeiçoamento profissional de 25 profissionais do sistema Confea/Crea por meio de cursos sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) com modulo avançado	Definir data correta para realização dos cursos sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) com modulo avançado	0,00	1	01/09/2019	05/09/2019
	Aperfeiçoamento profissional de 25	Fazer a				

11	profissionais do sistema Confea/Crea por meio de cursos sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) com modulo avançado	divulgação dos cursos sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) com modulo avançado	0,00	1	06/09/2019	30/09/2019
12	Aperfeiçoamento profissional de 25 profissionais do sistema Confea/Crea por meio de cursos sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) com modulo avançado	Fazer as inscrições dos cursos sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) com modulo avançado	0,00	1	06/08/2019	30/09/2019
13	Aperfeiçoamento profissional de 25 profissionais do sistema Confea/Crea por meio de cursos sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) com modulo avançado	Enviar lembrete do inicio do curso sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) com modulo avançado	0,00	1	01/10/2019	01/10/2019
	Aperfeiçoamento profissional de 25	Fazer pasta com				

14	profissionais do sistema Confea/Crea por meio de cursos sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) com modulo avançado	as listas de presença, fichas avaliações, vídeo do CREA, canetas e blocos de anotação para o inicio do curso sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM modulo Avançado	0,00	1	01/10/2019	01/10/2019
15	Aperfeiçoamento profissional de 25 profissionais do sistema Confea/Crea por meio de cursos sobre Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) com modulo avançado	Realizar curso técnico sobre Capacitação para Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) modulo avançado	0,00	1	16/10/2019	30/11/2019

14. PLANO DE APLICAÇÃO

Para a execução deste Plano de Trabalho há previsão de repasse de recursos financeiros no total de R\$ 24.858,66 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo a Entidade responsável pelo gerenciamento das despesas decorrentes do cumprimento do presente instrumento:

Natureza da despesa – especificação da conta	Crea-PR (R\$)	CEAL (R\$)	Total (R\$)	Observações
Serviços De Instrutores - Aplicação e Utilização da				Ressarcimento com despesas de honorários do palestrante curso Aplicação e

1	Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) Modulo Básico com 40 horas de duração	12.429,33	0,00	12.429,33	Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) modulo I
2	Serviços De Instrutores - Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) Modulo Avançado com 40 horas de duração	12.429,33	0,00	12.429,33	Ressarcimento com despesas de honorários do palestrante curso Aplicação e Utilização da Plataforma Eletrônica BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) modulo II
3	Salários	0,00	1.000,00	1.000,00	Uso de mão de obra própria do Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina para organização, preparação, envio de boletins informativos de divulgação, emissão de certificados, acompanhamento e prestação de contas dos recursos obtidos e aplicados na realização do projeto.
TOTAL		24.858,66	1.000,00	25.858,66	

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso prevê o repasse financeiro da quantia de R\$ 24.858,66 à ENTIDADE, conforme especificado abaixo:

Concedente				
Mês	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19
Valor (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Mês	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19
Valor (R\$)	8.000,00	8.400,00	8.458,66	0,00

Proponente				
Mês	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19
Valor (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Mês	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19
Valor (R\$)	0,00	500,00	500,00	0,00

16. VIGÊNCIA

O presente termo vigorará a partir da data de publicação em Diário Oficial da União (DOU) pelo Crea-PR até 31/12/2019, podendo ser prorrogado, complementado ou alterado, por acordo entre as partes e formalizado através de termo aditivo devidamente assinado, preservando o seu objeto.

17. CONDIÇÃO

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, de junho de 2019.

Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira	Carlos José Marques da Costa Branco
Presidente do Crea-PR	Presidente do CEAL



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Doerl, Testemunha**, em 26/06/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciele de Souza Pra, Testemunha**, em 26/06/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Jose Marques da Costa Branco, Usuário Externo**, em 26/06/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbibus Rothbarth, Procurador Jurídico**, em 28/06/2019, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 28/06/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0073819** e o código CRC **59982E7C**.

Processo SEI! nº 2019/6-000187-0

Documento nº 0073819